

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL**



DECRETO Nº. 2.833 de 20 de setembro de 2.021

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito Municipal de Casa Branca, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir-se a continuidade da qualidade dos serviços prestados aos usuários do transporte coletivo,

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de garantir o equilíbrio da equação econômico-financeira dos contratos públicos,

DECRETA:

Art.1º - Fica reajustada a tarifa do transporte coletivo urbano que vigorará a partir da data de **16.10.2021**, conforme segue abaixo:

Linhas da Sede do Município de Casa BrancaR\$ 3,00 (três reais),

Linha Casa Branca a Lagoa Branca ou a Venda Branca e Vice-VersaR\$ 3,20 (três reais e vinte centavos);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Casa Branca 20 de setembro de 2.021

MARCO CESAR DE PAIVA AGA
Prefeito de Casa Branca

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL